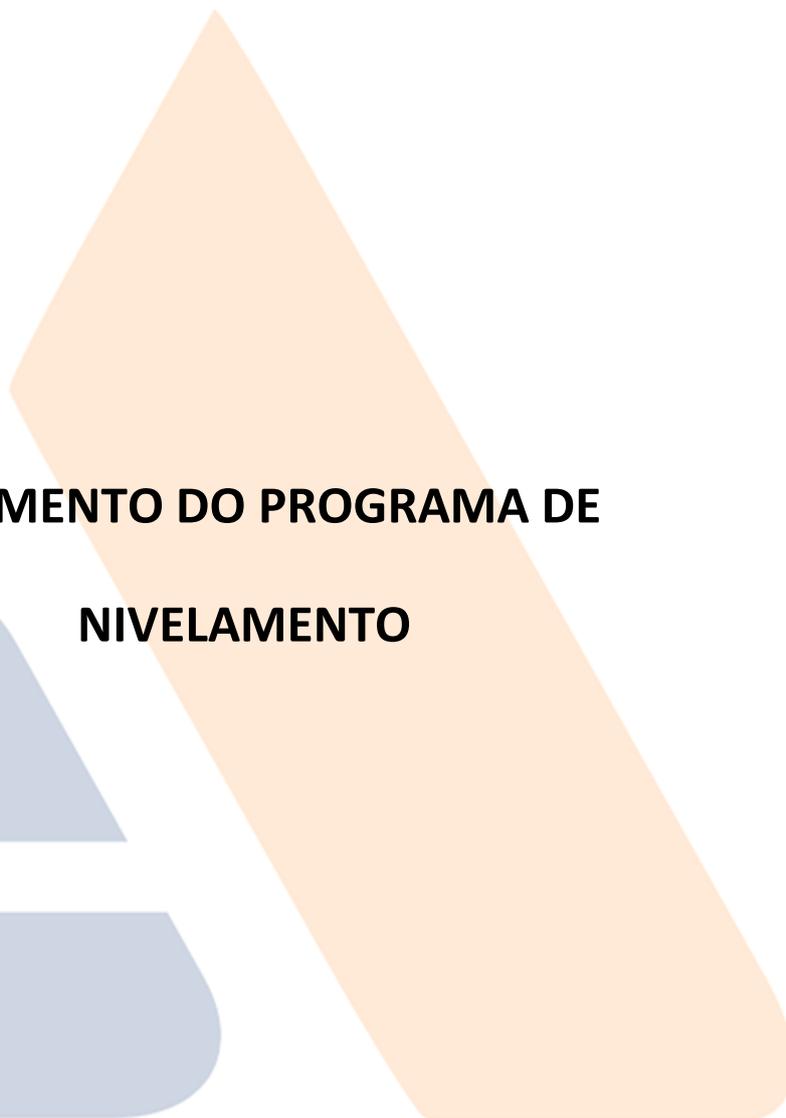
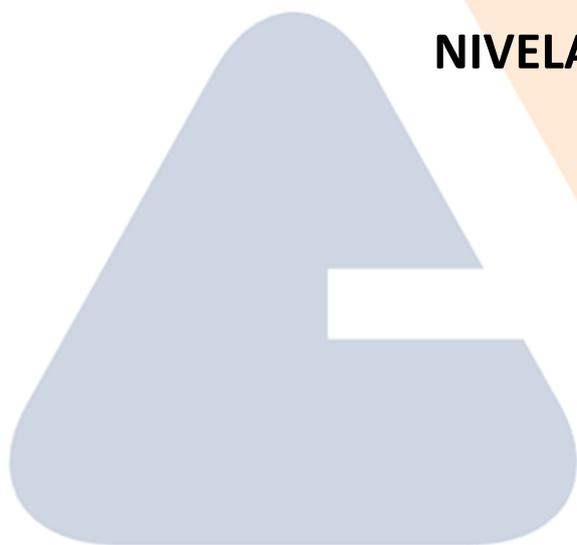


INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

**REGIMENTO DO PROGRAMA DE
NIVELAMENTO**





INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

REGIMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO

Disposições Iniciais

Art. 1º - O Programa de Nivelamento tem como finalidade desenvolver e aprimorar habilidades e competências dos acadêmicos para o melhor desempenho no Ensino Superior, a fim de que possam assegurar, com consciência e segurança, uma participação efetiva tanto na vida acadêmica, quanto na sociedade.

Art. 2º - O Programa de Nivelamento integra a Política Institucional de Apoio ao Discente da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, com a oferta na modalidade a distância. O Nivelamento é uma atividade destinada aos alunos dos dois primeiros períodos do curso que apresentem poucas habilidades de leitura e produção de textos, fundamentais para o bom desempenho acadêmico e profissional.

Art. 3º - Conforme Instrumento de Avaliação do SINAES, Indicador Apoio ao Discente, as atividades de Nivelamento não poderão ser computadas como Atividades Complementares, portanto se classificam como atividades extracurriculares.

Art. 4º - O Programa de Nivelamento abrange todos os ingressantes dos cursos de graduação da Instituição, e se faz através da oferta das unidades curriculares “Leitura e Produção de Textos e Matemática”.

CURSO	EMENTA
Leitura e Produção de Textos	Noções básicas de comunicação. Coesão e coerência textuais. Construção de parágrafo. Análise e produção de textos específicos, Acentuação gráfica e ortografia.

Matemática	Conjuntos Numéricos. Algoritmos. Notação Científica. Sistema Linear de Segunda e Terceira Ordem. Geometria Plana dos Triângulos e Quadriláteros. Geometria Espacial.
------------	--

Da Organização da Oferta

Art. 5º - O Programa de Nivelamento apresenta duas ofertas anuais, uma em cada semestre do ano letivo.

Parágrafo Único: Semestralmente a Secretaria Acadêmica apresentará o calendário e procedimentos necessários à matrícula de alunos no Programa de Nivelamento, o qual será divulgado no site oficial da IES, cabendo às Coordenações de Cursos reforçar a divulgação dessa oferta para seus alunos.

Art. 6º - O Programa de Nivelamento possui carga horária de 40 (quarenta) horas, organizado em 7 (sete) unidades de estudo para cada disciplina, a saber:

DISCIPLINA	UNIDADES DE ESTUDO
Leitura e Produção de Textos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estudos Variação linguística 2. Termos essenciais da oração 3. Acentuação gráfica 4. Ortografia 5. A construção do parágrafo padrão 6. Mecanismos de coesão e coerência textual 7. Funcionamento dos mecanismos gramaticais na produção textual
Matemática	<ol style="list-style-type: none"> 1. Razão e proporção 2. Funções 3. Regras de três: simples e composta 4. Conjuntos numéricos 5. Porcentagem 6. Probabilidade 7. Lógica matemática

- I. Os alunos são acompanhados por professor tutor a distância.
- II. O curso é desenvolvido integralmente a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem

(AVA).

III. A certificação do discente é vinculada à realização das atividades propostas.

Da Matrícula e da Certificação

Art. 7º A matrícula no(s) curso(s) do Programa de Nivelamento será feita na Secretaria Acadêmica da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

Art. 8º Serão certificados os alunos que concluírem as atividades propostas ao longo do Programa.

Art. 9º - Após o término do(s) Programa de Nivelamento(s) os discentes concluintes receberão os certificados pela Secretaria Acadêmica.

Do Acesso dos Alunos ao Programa de Nivelamento

Art. 10 O aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo e deverá procurar a Secretária Acadêmica fazer a inscrição, conforme calendário escolar.

Parágrafo Primeiro: Após a inscrição, o aluno receberá as instruções para acesso e o tutorial de orientação.

Parágrafo Segundo: O ambiente estará disponível apenas após a data de início do curso.

Das Responsabilidades

Art. 11 – Cabe a Secretaria Acadêmica:

- I. Atualizar e ofertar o(s) curso(s) de nivelamento na modalidade a distância da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.
- II. Encaminhar semestralmente, até o final do semestre imediatamente anterior o calendário da oferta e os procedimentos necessários à matrícula de alunos no Programa

de Nivelamento.

- III. Realizar o acompanhamento dos alunos, por meio de professor tutor a distância.
- IV. Responsabilizar-se pelas instruções aos alunos inscritos, bem como pelos certificados.

Art. 12 Caberá a Instituição de Ensino Superior:

- I. Fazer a divulgação do Programa de Nivelamento informando, em seu site, o(os) curso(s) ofertado(s) e o período de inscrição.
- II. Acrescentar outras formas de divulgação que julgar necessárias para difundir junto aos acadêmicos o Programa.

Art. 13 Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderá o aluno reportar-se a Coordenação do Curso.

Art. 14 Caberá as Coordenações de Curso:

- I. Promover o acompanhamento do Programa de Nivelamento junto a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo.
- II. Promover reuniões semestrais com a Direção para o melhor desenvolvimento do Programa de Nivelamento.

Das Disposições Gerais

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Art. 16 - Este Programa entra em vigor após sua aprovação pelo Comitê de Gestão.